



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

**PROCESSO**  
**23065.021909/2022-89**

Cadastrado em 09/08/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

INSTITUTO PROALGA

**E-mail:**

**Identificador:****Assunto do Processo:**

004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONVÊNIO

**Assunto Detalhado:**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E O INSTITUTO PROALGA.

**Unidade de Origem:**

PROTOCOLO GERAL (11.00.43.66)

**Criado Por:**

THAISA CONCEICAO DA SILVA

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
09/08/2022	PROGINST - SECRETARIA EXECUTIVA (11.00.43.34.01)		
10/08	CPAI		

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - UFAL sig-app-1.srv1inst1 09/08/2022 09:24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS E O (INSTITUTO PROALGA)**

**PARTÍCIPES:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 24.464.109/0001-48, com sede no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, neste ato representado por seu Reitor, **Josealdo Tonholo**, nos termos do Decreto Publicado no DOU de 16/01/2020, seção 02, página 01, daqui por diante designado UFAL;

**INSTITUTO PROALGA**, inscrito no CNPJ/MPF: sob o número 30794871000195, com sede em Rua Eduardo Prado 56, Armenia - SP, CEP. 01090060, neste ato representada por **Luiz Alberto Santos da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº  conforme (ato de designação), que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica.

As partes supra identificadas resolvem pactuar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Parecer Referencial nº 001/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº **23065.00XXXX/2022-XX**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer condições de cooperação mútua, visando contribuir para o desenvolvimento de pesquisa científica que busca implantar ações de sustentabilidade para o cultivo da Macroalga *Kappaphycus alvarezii*, com objetivo de determinar a biossegurança alimentar para uso industrial e comercial com o intuito de gerar empregos e renda para comunidades de pescadores e demais populações que habitam o litoral. A pesquisa procura consolidar um banco genômico de germoplasma com o intuito de fortalecer a produção de bioinsumos agrícolas, fertilizantes e bioestimulantes com finalidade de suprir a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



necessidade de fertilização dos solos que abrangem o setor primário na atividade agropecuária.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I - Compete a UFAL:**

- a) Coordenar a pesquisa científica com a formação de docentes e discentes que possam compor uma equipe que tenha como meta a realização dos projetos adjacentes ao cultivo da macroalga *Kappaphycus alvarezii*.
- b) Coordenar a pesquisa científica junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, com a finalidade de determinar a biossegurança nos processos de cultivo da biomassa marinha para não interferir na biodiversidade dos ecossistemas marinhos.
- c) Gerir o desenvolvimento da pesquisa com fins de criar o banco de germoplasma para manter a linhagem de biomassa da macroalga no Estado de Alagoas.
- d) Fomentar a publicação de editais de pós-graduação a partir das bolsas cedidas para o projeto com o objetivo de formar um cadastro de pesquisadores voltados para Ficologia como sistema de desenvolvimento científico e econômico.
- e) Capacitar equipes de trabalho para o desenvolvimento e aproveitamento da biomassa da macroalga *Kappaphycus alvarezii* com a finalidade de formar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



focos de pesquisa nas áreas de energias renováveis, biotecnologia, e aproveitamento da biomassa.

II - Compete ao Instituto PROALGA:

- a) Organizar os processos de relação das instituições públicas federais com os ministérios e órgão públicos associados ao desenvolvimento da pesquisa científica.
- b) Criar os programas de gestão dos parques de cultivos marinhos
- c) Estabelecer o treinamento e capacitação dos trabalhadores que irão cultivar as algas
- d) Fundar programas de educação ambiental com a finalidade de conscientização ecológica a partir da biodiversidade marinha dos oceanos.
- e) Fomentar a iniciativa privada na captação de recursos e participação em editais públicos com a finalidade de criar condições favoráveis a pesquisa científica.
- f) liderar a interrelação das instituições públicas e privadas no sentido de consolidar o planejamento administrativo em benefício da pesquisa científica visando a construção de uma plataforma de negócios no âmbito do desenvolvimento econômico e social.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão mediante plano de trabalho, preliminarmente acordado entre os partícipes e aprovado pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS pelos respectivos gestores identificados na cláusula quinta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Para supervisionar e coordenar a execução do objeto do Acordo, pela UFAL e pelo Instituto PROALGA, ficam designados os gestores, conforme identificação no Plano de Trabalho anexo a este acordo.

Aos gestores do acordo, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo darão ciência às respectivas partes.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante à UFAL e/ou terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 24 meses - 2 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual dos projetos apresentados é de uso e domínio exclusivos dos pesquisadores envolvidos e detentores da pesquisa, sendo referida as formas de patente aos seus autores e criadores da ciência identificada. A propriedade intelectual, o todo ou parte dos dados e suas devidas repartições de benefícios, são definidas na forma abaixo:

a) Os resultados obtidos com o desenvolvimento deste acordo, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de Propriedade Intelectual, ou de licenciamento a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



terceiros será tomada conjuntamente pelos partícipes, e deverá ser garantido aos inventores ou autores que seus nomes sejam reconhecidos em todas as patentes e registros. A propriedade e titularidade será da UFAL e do Instituto PROALGA. Os percentuais de direito sobre a titularidade do projeto relativos a UFAL e ao Instituto PROALGA serão definidos em Termo Aditivo a este acordo.

b) A UFAL e o Instituto PROALGA arcarão com os custos de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida de acordo com a alínea “a” desta cláusula. Caso não haja interesse das titularidades, não haverá proteção por um regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual.

c) A UFAL e o Instituto PROALGA participarão dos resultados decorrentes de eventuais licenciamentos a terceiros da tecnologia desenvolvida no projeto, na proporção da titularidade de cada uma. O licenciamento de tais tecnologias dar-se-á sempre mediante anuência de ambos os titulares.

d) Em todo material gerado pelo projeto, incluindo o Relatório Técnico, deverão constar a logomarca da UFAL e do Instituto PROALGA, conforme instruído no Manual de Identidade Visual da UFAL, podendo estar também a marca do laboratório/grupo de pesquisa responsável pelo projeto, com o mesmo destaque às marcas da instituição parceira. Deverá constar também o texto “Material produzido em colaboração com a Universidade Federal de Alagoas” em qualquer texto informativo e/ou de divulgação referente ao Projeto

#### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pela UFAL, no Boletim de Serviços da Universidade e *no Diário Oficial da União (DOU)*, até o quinto dia útil do mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Deverá ser emitido o relatório de cumprimento de objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste acordo, sendo essa uma atribuição dos gestores definidos na cláusula quinta, para com os respectivos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maceió, 05 de agosto de 2022.

JOSEALDO TONHOLO  
Reitor / UFAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA  
Data: 07/08/2022 13:31:26-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Alberto Santos da Silva  
(Instituto PROALGA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão / Entidade Proponente</b>	INSTITUTO PROALGAS			
	C.N.P.J. 30794871000195			
<b>Endereço</b> Rua Eduardo Prado 56, Armenia - SP,				
<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 01090060	<b>DDD / Telefone</b> 11976472480	<b>E.A.</b> Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OCIP
<b>Nome do Representante Legal</b> Luiz Alberto dos Santos da Silva	<b>C.P.F.</b> <input type="text"/>			
<b>C.I. / Órgão Exp.</b> <input type="text"/>	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Administração geral	<b>Matrícula</b> XXXXXXX	
<b>Endereço</b> <input type="text"/>	<b>CEP</b> <input type="text"/>			

2 - OUTROS PARTICIPES

**Universidade Federal da Paraíba**  
Número do CNPJ: 24.098.477/0001-10  
Endereço completo: Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil  
Contato telefones fixo: 83 - 3216 7200 e-mail: [reitoria@ufpb.gov.br](mailto:reitoria@ufpb.gov.br)  
**Representantes legal: REITOR**  
Nome: **Professor Doutor Valdiney Veloso Gouveia**  
CPF:   
Endereço: Reitoria da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Castelo Branco, João Pessoa - PB, 58050-085  
Contato: e-mail: [reitoria@reitoria.ufpb.br](mailto:reitoria@reitoria.ufpb.br)  
Dados pessoais e profissionais de servidor da Universidade ou Instituição de Pesquisa, responsável pela condução da pesquisa  
Nome: **George Emmanuel Cavalcanti de Miranda**  
Endereço:   
Contato:  e-mail:

**Universidade Federal do Ceará**  
Número do CNPJ: 07.272.636/0001-31  
**Representante legal: REITOR**  
Nome: **José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Endereço Avenida da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará - Brasil  
Contato: (85) 3366 7301 / 3366 7302  
Dados pessoais e profissionais de servidor da Universidade ou Instituição de Pesquisa, responsável pela condução da pesquisa  
Nome: **Márjory Lima Holanda Araújo**  
CPF:   
Endereço Av. Mister Hull s/n. Bloco 907. Laboratório de Biotecnologia de Algas e Bioprocessos (BioAP), CEP 60400-900,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



Campus do Pici, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará.  
Contato: (85) 3366-9826

e-mail: [marjory.holanda@ufc.br](mailto:marjory.holanda@ufc.br)

**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**

Número do CNPJ: 33.519.114/0001-00

Endereço completo: Campus Ministro Reis Velloso – Avenida São Sebastião, 2819/Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP.64.202-020 – Parnaíba/PI

Telefone: (86) 3315-5580

e-mail: [vicereitoria.ufdpar@ufpi.edu.br](mailto:vicereitoria.ufdpar@ufpi.edu.br)

**Representantes legal: VICE-REITOR**

Nome: **José Natanael Fontenele de Carvalho**

Dados pessoais e profissionais de servidor da Universidade ou Instituição de Pesquisa, responsável pela condução da pesquisa

Nome: **Margarida Maria Monteiro Vasconcelos**

CPF: [REDACTED]

Endereço: Campus Ministro Reis Velloso – Avenida São Sebastião, 2819/Laboratório de Tecnologia do Pescado-LATEP – Parnaíba/PI

Contato: [REDACTED]

e-mail: [margaridavasconcelos@ufpi.edu.br](mailto:margaridavasconcelos@ufpi.edu.br)

Nome: **Janaina de Araújo Sousa Santiago**

CPF: [REDACTED]

Endereço: Campus Ministro Reis Velloso – Avenida São Sebastião, 2819/Laboratório de Biotecnologia e Aquicultura Marinha/UFDPAr – Parnaíba/PI

Contato: [REDACTED]

e-mail: [janaina\\_araujo@ufpi.edu.br](mailto:janaina_araujo@ufpi.edu.br)

Nome: **André Prata Santiago**

CPF: [REDACTED]

Endereço: Campus Ministro Reis Velloso – Avenida São Sebastião, 2819/ Laboratório de Biotecnologia e Aquicultura Marinha/UFDPAr – Parnaíba/PI

Contato: [REDACTED]

e-mail: [santiago@ufpi.edu.br](mailto:santiago@ufpi.edu.br)

### 3 - DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução *	
	Início	Término
Projeto de pesquisa do cultivo e manejo da <i>Kappaphycus alvarezii</i> (Doty) Doty ex P.C. Silva (Rhodophyta - Gigartinales) para a produção de potássio no Brasil.	Setembro/2022	Setembro 2024
<b>Identificação do Objeto</b> O objetivo geral do projeto é estabelecer condições de cooperação mútua, visando o desenvolvimento da pesquisa científica voltada para os bioinsumos, os bioplásticos, biocompostos, biominerais para produção agrícola e para nutrição animal e humana, através do cultivo da biomassa marinha da macroalga <i>Kappaphycus alvarezii</i> (Doty) Doty ex P.C. Silva para determinar se ela tem capacidade de ser um agente invasivo ao ambiente litorâneo do Nordeste do Brasil.		
<b>Justificativa da Proposição</b> As macroalgas são organismos multicelulares avasculares que apresentam estrutura reprodutiva simples e metabolismo energético autotrófico-fotossintetizante. Possuem clorofila <i>a</i> como pigmento, dentre outros, e sua composição química é variada entre as espécies, dependendo do habitat e condições ambientais (KHAWYLLI, et al., 2020). São utilizadas pelo homem há mais de 14 mil anos como fonte de alimento e na terapêutica, além de serem importante componente na aquicultura multitrófica integrada (BUCHHOLZ; KRAUSE; BUCK, 2012)		



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

4 - Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Comprovar a eficiência do cultivo da <i>Kappaphycus alvarezii</i> como biomassa geradora de benefícios sócio econômicos que possibilitem a sustentabilidade ambiental.	1. Criação de um banco público de biomassa da macroalga <i>Kappaphycus alvarezii</i> (Doty) Doty ex P.C. Silva que ficará sob responsabilidade e administração das Universidades Federais de Alagoas – UFAL.	Implantar balsas de cultivo com separação das linhagens.	m <sup>2</sup>	10	Set/22	nov/22
	2. Criação de um banco de germoplasma para manter a linhagem de biomassa da macroalga <i>Kappaphycus alvarezii</i> (Doty) Doty ex P.C. Silva	Manter amostras dos talos de <i>Kappaphycus</i> com capacidade de propagação.	ml	50	Nov/22	jan/23
	3. Capacitação e treinamento das comunidades de pescadores artesanais, maricultores e marisqueiras, visando o cultivo e o aproveitamento da matéria prima para fins econômicos e sociais	Cursos de aperfeiçoamento e iniciação teórica sobre cultivo de macroalgas, formato de seminários.	x	12	Jan/23	Dez/23
	4. Contribuir com estudos e ações destinados a promoção de emprego, trabalho e renda para as comunidades litorâneas;	Gerar empregos a partir dos parceiros colaboradores	x	12	Ago/23	Ago/24
	5. Determinar que o objetivo ambiental atinge a avaliação de impactos ambientais nos	Implantar um sistema de monitoramento dos parâmetros abióticos da água como temperatura, ph, salinidade, turbidez e	X	X	jan/23	dez/23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



	ecossistemas marinhos, assim como a análise das geobiocenoses delimitadas na área de pesquisa, com indicativos de sustentabilidade e equilíbrio da biodiversidade das espécies.	nutrientes.				
	6. Desenvolver uma ampla análise para caracterização química da alga após o cultivo.	Análises bioquímicas com equipamentos para avaliação em laboratório.	ml/Kg/mg	5	jan/23	ago/24

### 5 - Recursos Humanos e Materiais Necessários

Natureza da Despesa		Participe Responsável
Natureza	Especificação	
Recursos Humanos - 4 docentes, 3 bolsistas PIBIC, 2 bolsas de mestrado e 2 de doutorado e 2 pescadores		INSTITUTO PROALGA
Materiais de consumo		INSTITUTO PROALGA
Viagens e hospedagens	Transporte estadual para viagens dos coordenadores e pesquisadores com hospedagem em hotel, visando o monitoramento do projeto nos estados do Piauí, Ceará e Paraíba. Transporte municipal para bolsistas e estagiários para acompanhamento do cultivo.	UFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

6 - Equipe Gestora

a) pela UFAL:

Nome:	Prof. Elica Amara Cecilia Guedes Coelho (Coordenadora Geral)
CPF:	<input type="text"/>
E-mail:	elica.guedes@icbs.ufal.br
Telefones para contato	<input type="text"/>
Nome:	Prof. Fernando Pinto Coelho
CPF:	<input type="text"/>
E-mail:	Fernando.coelho@delmiro.ufal.br
Telefones para contato	<input type="text"/>

b) pelo INSTITUTO PROALGA:

Nome:	Luiz Alberto dos Santos Silva
CPF:	<input type="text"/>
E-mail:	proalgabrasil@gmail.com
Telefones para contato	<input type="text"/>

7 - Aprovação dos Representantes Legais

<p><b>Anuência Conjunta</b></p> <p>PRODUÇÃO: TEREZINHA ELICA AMARA CECILIA GUEDES A confirmação de ter assinado a anuência pode ser verificada em: <a href="http://www.gov.br/verificador-digital">http://www.gov.br/verificador-digital</a></p> <p>Pela UFAL</p>	<p>Documento assinado digitalmente <b>LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA</b> Data: 05/08/2022 15:38:18-0300 Verifique em <a href="https://verificador.itl.br">https://verificador.itl.br</a></p> <p><b>gouv.br</b></p> <p>Pelo INSTITUTO PROALGA</p>
---	--